



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 024/2019.

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29-03-2019.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Eleitoral Eduardo Augusto Dias Bainy, com a presença dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Rafael da Cás Maffini, Miguel Antônio Silveira Ramos, João Batista Pinto Silveira e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas, o Desembargador Eduardo Augusto Dias Bainy deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RC - N. 620** (6-20.2018.6.21.0022) - Recurso Criminal - Ação Penal - Crime Eleitoral - Desordem em Seção de Votação - Procedência: Serafina Corrêa; Recorrente: Joel Alberto Cavazzoto (Adv. Jonas Grando - OAB/RS 96.696); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Eduardo Augusto Dias Bainy; Revisor: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, afastaram a preliminar de não oferta de transação penal e de suspensão condicional do processo; de ofício, afastaram a condenação em custas; e, no mérito, deram provimento ao recurso, para absolver o recorrente, com fundamento no art. 386, inc. III, do Código de Processo Penal”. **Classe PC - N. 3743** (37-43.2017.6.21.0000) - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Exercício 2016 - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Eduardo Rafael Viera de Olivera (Advs. Nelcir Reimundo Tessaro - OAB/RS 22.562 e Rodrigo Carvalho Neves - OAB/RS 72.085), Partido Social Democrático (PSD), José Paulo Dornelles Cairolí e João Batista Portella Pereira (Adv. Rodrigo Carvalho Neves - OAB/RS 72.085); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional, com recursos próprios, do montante de R\$ 4.520,09, referente à aplicação irregular dos recursos recebidos do Fundo Partidário; o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 25.460,00, equivalente aos valores recebidos de fontes vedadas; e a aplicação de R\$ 2.500,00, no exercício seguinte ao do trânsito em julgado desta decisão, além do percentual mínimo previsto para o mesmo exercício, sob pena de ser acrescido 12,5% do valor previsto, a ser aplicado na mesma finalidade, nos termos do art. 44, § 5º, da Lei n. 9.096/95”. **Classe PC - N. 5127** (51-27.2017.6.21.0000) - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Exercício 2016 - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Luiz Carlos Ghiorzzi Busato e José Francisco Soares Sperotto (Adv. Getulio de Figueiredo Silva - OAB/RS 15.681); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgaram as contas aprovadas com ressalvas, determinando o recolhimento do valor de R\$ 19.318,02 ao Tesouro Nacional, mediante recursos próprios, nos termos da fundamentação”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602454-80.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: ANDRIELE SARAIVA DOS SANTOS (Advs. LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS 082.374 e VANIR DE MATTOS – OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601953-29.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: CANDICE PARNOW (Adv. MAURICIO COUSANDIER DORNELES – OAB/RS 57.115); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603409-14.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: CARMEM LORENI BIAZOLOR MIRANDA (Adv. RODRIGO CARVALHO NEVES – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603122-51.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: JURANDIR

OCHAGAVIA DA COSTA FILHO (Adv. VINICIUS RENATO ALVES – OAB/RS 67.791); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602304-02.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: IRLANDA GOMES (Adv. LUCAS CECCACCI – OAB/SP 208.666); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Eduardo Augusto Dias Bainy encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia três de abril, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Paulo Roberto Simões Filho, Secretário da sessão, e pelo Desembargador Eduardo Augusto Dias Bainy, Presidente da sessão.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Simoes Filho, Coordenador**, em 27/05/2019, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106924** e o código CRC **17E0756F**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366